**CONTRATO DE ADITIVO Nº112/2020**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 48/2020 DATA: 01/06/20

 PARTES: **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **NIVELTER TERRAPLENAGENS E OBRAS EIRELI**, com sede na(o) Avenida Manaus , Nova Divinéia , PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.871.990/0001-90neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) OTMAR NIEDERLE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº36/2.020, na modalidade Tomada de PreçosNº2/2.020, homologado em 29/05/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Em conformidade com a planilha orçamentária apresentada pela Engenheira Civil Sra. Fabiana Grando CREA/SC 125595-6, o valor contratual constante na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº48/2020 fica suprimido em R$ 5.182,67 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Ainda de acordo com a planilha orçamentária o Contrato de Administrativo nº48/2020 será aditivado em R$11.564,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

**Cláusula Segunda:** Considerando a supressão e a adição constante na planilha orçamentária o valor da diferença é de R$ 6.381,33 (seis mil, trezentos e oitante um reais e trinta e três centavos) a ser acrescido do valor da cláusula quarta do Contrato de nº48/2020, passando o valor global de R$ 68.560,00(sessenta e oito mil quinhentos e sessenta reais) para R$74.941,33 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

**Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº48/2.020 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Águas Frias –SC, 12 de novembro de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OTMAR NIEDERLE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº112/2020**

CONTRATO Nº 48/2.020 DATA: 01/06/2020

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias –SC, 12 de novembro de 2020

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678